

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 44ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 23 DE MAIO DE 2012 QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Presentes os Ministros Carlos Alberto Marques Soares, José Coêlho Ferreira, William de Oliveira Barros, Francisco José da Silva Fernandes, José Américo dos Santos, Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão, Marcos Martins Torres, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos e Luis Carlos Gomes Mattos.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Alvaro Luiz Pinto e Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 66-70.2012.7.00.0000 - CE - Relator Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. **IMPETRANTE:** O Ministério Público Militar impetra o presente **mandamus** contra a decisão da MMª Juíza-Auditora da 10ª CJM, de 13/03/2012, que indeferiu o pedido de quebra de sigilo bancário formulado nos autos do PQS nº 17-20.2012.7.10.0010, pela Encarregada do IPM instaurado mediante Portaria nº 017-SSJ/10, do Comandante da 10ª Região Militar, requerendo, liminarmente, **inaudita altera parte**, e antes mesmo de eventual pedido de informações, o deferimento da quebra de sigilo pleiteada. No mérito, pede a concessão definitiva da segurança.

O Tribunal, **por maioria**, conheceu e concedeu o Mandado de Segurança, para determinar a quebra do sigilo bancário, nos exatos termos em que foi pleiteada. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES (Relator), JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS e MARCOS MARTINS TORRES conheciam do **writ** impetrado pelo representante do Ministério Público Militar, denegavam a ordem, por falta de amparo legal, e mantinham a decisão proferida pela Juíza-Auditora da Auditoria da 10ª CJM, que indeferiu o pedido de quebra de sigilo formulado nos autos do PQS nº 17-20.2012.7.10.0010. Relator para Acórdão Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES (Relator) fará voto vencido.

DESAFORAMENTO Nº 13-66.2012.7.04.0004 - MG - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **REQUERENTE:** A MM. Juíza-Auditora da Auditoria da 4ª CJM, com fundamento no art. 109, alínea "c", do CPM, pede o desaforamento da Ação Penal Militar nº 13- 66.2012.7.04.0004, na qual figura como acusado o Cb FN VINICIUS SANTANA DA SILVA

O Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS (Relator), deferiu o pedido de desaforamento da Ação Penal nº 13-66.2012.7.04.0004, a que responde o Cb FN VINICIUS SANTANA DA SILVA designando a 4ª Auditoria da 1ª CJM para o regular processamento do feito. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 13-62.2008.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 19/12/2011, proferida nos autos da IPD nº 13-62.2008.7.01.0401, que declarou a extinção da punibilidade do Desertor LAION LUIZ

FERREIRA DA COSTA, ex-MN, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato, com fulcro nos arts. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VI, § 2º, alíneas "a" e "c", e 129, tudo do CPM. Adv. Dr. Godofredo Nunes Filho, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso em sentido estrito interposto pelo Órgão Ministerial, mantendo na íntegra a Decisão proferida pelo Juiz-Auditor Substituto da 4ª Auditoria da 1ª CJM, que declarou extinta a punibilidade, do crime de deserção imputado ao ex-MN LAION LUIZ FERREIRA DA COSTA, pela prescrição da pretensão punitiva da pena em abstrato, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 47-35.2006.7.01.0101 - RJ - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTES:** O Ministério Público Militar e LUIS RICARDO ARRUDA, 1º Sgt Mar, condenado à pena de 02 anos de prisão, como incurso no art. 311 do CPM, com o benefício do **sursis**, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª CJM, de 30/06/2011. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento aos Apelos do Ministério Público Militar e da Defesa, para manter na íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e, de ofício, declarou extinta a punibilidade pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, na sua forma retroativa, **ex vi** do art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VI e seu § 1º, e 133, tudo do CPM. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 38-96.2009.7.03.0203 - RS - Relator Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE:** THIAGO CAVALHEIRO PACHECO, ex-Sd Ex, condenado à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 240, § 6º, inciso IV, c/c o art. 240, § 2º, tudo do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 29/09/2011. Adva. Dra. Lenice Martin Navarrina Camargo, Defensora Dativa.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo defensivo para, mantendo a condenação, reduzir a pena imposta ao ex-Sd Ex THIAGO CAVALHEIRO PACHECO, pelo Juízo **a quo**, fixando a pena definitiva em 01 ano de reclusão, mantidos o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de recorrer em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 76-69.2010.7.07.0007 - PE - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTES:** WELLINGTON JOSÉ FERREIRA SILVA e RONALD GOUVEIA DA SILVA, Sds Ex, condenados à pena de 02 meses de prisão, como incurso no art. 210, **caput**, c/c o art. 53, **caput**, tudo do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 02/03/2011. Adva. Dra. Niedja Mônica da Silva.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Apelo defensivo para, reformando a Sentença condenatória, absolver os Apelantes, com fulcro no art. 439, alínea "e", do CPPM. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e FERNANDO SÉRGIO GALVÃO não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 266-54.2011.7.01.0301 - RJ - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 15/12/2011, que julgou extinto o processo, sem resolução de mérito, referente ao Sd Ex GILDEMAR ESTEVAM MEDEIROS SOUSA, denunciado pelo crime previsto no art. 187 do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator), preliminarmente, não conheceu do apelo do Ministério Público Militar, em face de a Ação Penal ter perdido uma das suas condições de procedibilidade. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e FERNANDO SÉRGIO GALVÃO não participaram do julgamento.

EMBARGOS Nº 117-50.2010.7.03.0103 - RS - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Revisor Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **EMBARGANTE:** CLEBER DA SILVA CORRÊA, Sd Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 17/05/2011, lavrado nos autos da Apelação nº 117-50.2010.7.03.0103. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, preliminarmente, nos termos do voto do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Relator), declarou a extinção da punibilidade pela prescrição, **ex vi** do art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, § 1º e inciso VII, e art. 129, todos do CPM. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e FERNANDO SÉRGIO GALVÃO não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 37-34.2011.7.03.0303 - RS - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Revisor Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. **APELANTE:** JOHN RUBIEL SANTOS SILVA, Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de prisão, como incurso no art. 163 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 07/12/2011. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo da defesa para, com fulcro no art. 48, parágrafo único, c/c o art. 73, tudo do CPM, reduzir a pena para 08 meses de detenção, com o benefício do **sursis**, pelo prazo de 02 anos, mediante as condições impostas na Sentença de primeiro grau. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e FERNANDO SÉRGIO GALVÃO não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 188-85.2010.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Revisor Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. **APELANTE:** RENAN DIAS ACIPRETE, ex- Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 03/11/2011. Adv. Dr. Godofredo Nunes Filho, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao apelo da Defesa, para manter inalterada a Sentença **a quo**, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e FERNANDO SÉRGIO GALVÃO não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 131-04.2009.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE:** IRIS GANDRA SANTOS, SO Mar (RM1), condenada à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 251 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 17/11/2011. Adv. Dr. Godofredo Nunes Filho, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO (Relator), preliminarmente, de ofício, declarou a extinção da punibilidade do crime imputado a SO Mar (RM1) IRIS GANDRA SANTOS, pela prescrição da pretensão punitiva pela pena em concreto retroativa, **ex vi** do art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VI, § 1º, primeira parte, e § 5º, inciso I e 133, tudo do CPM. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e FERNANDO SÉRGIO GALVÃO não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 52-44.2011.7.09.0009 - MS - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE:** HERNANDES FERNANDO DA SILVA, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 27/09/2011. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo defensivo, mantendo íntegra a Sentença hostilizada, pelos seus próprios fundamentos. E, por fim, ratificou a extinção da punibilidade do Sd Ex HERNANDES FERNANDO DA SILVA, na forma do art. 123, inciso II, do CPM, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.648, de 21 de dezembro de 2011, em razão da concessão do indulto pelo

Juízo a quo. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e FERNANDO SÉRGIO GALVÃO não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 17h55.

Processos em mesa:

- 1 - Mandado de Segurança - 31-13.2012.7.00.0000 (AVO) AUD12aCJM proc 00009/10-8 Adv^a DPU
- 2 - Recurso em Sentido Estrito - 310-73.2011.7.01.0301 (OPS) 3aAUD1aCJM inq 000300/11 Adv^a DPU
- 3 - Embargos - 86-12.2010.7.03.0303 (RNC/OPS) AP 2011.01.000534-8 Adv^a DPU
- 4 - Embargos - 10-08.2006.7.01.0101 (FJF/MEG) AP(FO) 2009.01.051553-4 Adv JOÃO CARLOS DE FIGUEIREDO ROCHA
- 5 - Apelação - 23-06.2008.7.12.0012 (WOB/MEG) AUD12aCJM proc 00026/08-8 Adv^a DPU
- 6 - Embargos - 6-42.2005.7.03.0103 (OPS/MMT) AP(FO) 2008.01.050864-3 Adv^a DPU
- 7 - Apelação - 172-52.2010.7.01.0201 (FJF/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00075/10-6 Adv^a NUBIA M DE SOUZA
- 8 - Apelação - 2-25.2011.7.02.0102 (JAS/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00008/11-8 Adv^a DPU
- 9 - Apelação - 100-78.2009.7.12.0012 (WOB/OPS) AUD12aCJM proc 00047/09-3 Adv^a DPU
- 10 - Apelação - 4-29.2010.7.02.0102 (FSG/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00012/10-7 Adv^a DPU
- 11 - Apelação - 35-38.2011.7.08.0008 (MMT/OPS) AUD8aCJM proc 00033/11-2 Adv^a DPU
- 12 - Apelação - 18-73.2010.7.10.0010 (WOB/OPS) AUD10aCJM proc 00010/10-0 Adv^a DPU
- 13 - Apelação - 24-11.2010.7.02.0202 (WOB/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00044/10-4 Adv^{as} ALINE AWDREY RIBEIRO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS e RODRIGO BARALDI DOS SANTOS
- 14 - Apelação - 21-22.2011.7.02.0202 (LCM/MEG) 2aAUD2aCJM proc 00020/11-6 Adv^a DPU
- 15 - Embargos - 50-86.2008.7.12.0012 (MEG/FSG) AP 2011.01.000477-5 Adv^a DPU
- 16 - Embargos - 65-54.2010.7.03.0103 (JAS/OPS) AP 2011.01.000592-5 Adv^a DPU
- 17 - Apelação - 143-94.2010.7.05.0005 (FJF/MEG) AUD5aCJM proc 00072/10-5 Adv^a DPU
- 18 - Apelação - 130-70.2010.7.02.0202 (FJF/CAM) 2aAUD2aCJM proc 00001/11-1 Adv^a DPU
- 19 - Apelação - 167-76.2010.7.03.0103 (JAS/CAM) 1aAUD3aCJM proc 00009/11-9 Adv^a DPU
- 20 - Apelação - 124-72.2010.7.02.0102 (JAS/CAM) 1aAUD2aCJM proc 00006/11-5 Adv JOÃO ALVES
- 21 - Apelação - 56-81.2011.7.09.0009 (MMT/OPS) AUD9aCJM proc 00010/12-9 Adv^a DPU
- 22 - Embargos - 11-32.2006.7.00.0000 (WOB/MEG) RDII OF 2006.01.000052-0 Adv^a CLAUDIA AMABLE FERREIRA RODRIGUES
- 23 - Apelação - 19-22.2011.7.03.0203 (JAS/JCF) 2aAUD3aCJM proc 00024/11-6 Adv^a DPU
- 24 - Apelação - 50-52.2009.7.12.0012 (RNC/JCF) AUD12aCJM proc 00028/09-9 Adv^a DPU
- 25 - Apelação - 86-09.2009.7.01.0301 (MMT/AVO) 3aAUD1aCJM proc 00022/10-8 Adv FRANCISCO CARLOS BUENO
- 26 - Apelação - 152-09.2011.7.01.0401 (JAS/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00096/11-8 Adv^a DPU
- 27 - Embargos - 128-35.2010.7.08.0008 (CNS/MEG) RSE 2011.01.000127-9 Adv^a DPU

- 28 - Apelação - 238-41.2010.7.11.0011 (WOB/OPS) AUD11aCJM proc 00079/10-0 Advª DPU
- 29 - Revisão Criminal - 154-45.2011.7.00.0000 (MMT/MEG) AP(FO) 2005.01.049923-7 Advª DPU
- 30 - Apelação - 126-95.2010.7.07.0007 (FSG/MEG) AUD7aCJM proc 00070/10-9 Advª DPU
- 31 - Apelação - 125-57.2010.7.02.0102 (AVO/FSG) 1aAUD2aCJM proc 00002/11-0 Advª DPU
- 32 - Apelação - 115-69.2011.7.09.0009 (MEG/MMT) AUD9aCJM proc 00004/12-9 Advª DPU
- 33 - Apelação - 58-58.2011.7.02.0102 (JAS/JCF) 1aAUD2aCJM proc 00031/11-0 Advª DPU
- 34 - Apelação - 84-46.2010.7.07.0007 (FJF/JCF) AUD7aCJM proc 00001/11-5 Advª DPU
- 35 - Apelação - 62-55.2010.7.08.0008 (WOB/AVO) AUD8aCJM proc 00039/10-2 Advª DPU
- 36 - Apelação - 109-81.2011.7.01.0301 (MVS/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00074/11-6 Advª MONICA PEREIRA DA SILVA
- 37 - Apelação - 37-43.2008.7.07.0007 (WOB/MEG) AUD7aCJM proc 00014/09-8 Advª DPU
- 38 - Apelação - 150-82.2010.7.01.0301 (CNS/MEG) 3aAUD1aCJM proc 00087/10-2 Adv RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 39 - Apelação - 93-21.2011.7.01.0401 (RNC/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00068/11-4 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 40 - Apelação - 125-39.2011.7.05.0005 (MVS/CAM) AUD5aCJM proc 00063/11-4 Advª DPU
- 41 - Apelação - 39-43.2011.7.02.0202 (MMT/AVO) 2aAUD2aCJM proc 00024/11-1 Advª DPU
- 42 - Apelação - 94-70.2011.7.03.0103 (WOB/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00050/11-9 Advª DPU
- 43 - Apelação - 7-46.2006.7.08.0008 (LCM/CAM) CP(FO) 2008.01.001993-9 Advª CARLOS OLAVO MESCHEDE, ELINETE BARBOSA PENALBER, JOÃO VELOSO DE CARVALHO e SALOMÃO DOS SANTOS MATOS
- 44 - Embargos - 52-22.2009.7.02.0102 (CAM/MMT) AP 2010.01.000332-9 Advª DPU
- 45 - Apelação - 7-06.2012.7.09.0009 (CAM/MVS) AUD9aCJM proc 00005/12-5 Advª DPU
- 46 - Apelação - 2-83.2011.7.03.0203 (CAM/MVS) 2aAUD3aCJM proc 00016/11-3 Adv MÁRCIO XAVIER DE OLIVEIRA
- 47 - Embargos - 11-98.2004.7.03.0103 (FSG/OPS) AP(FO) 2008.01.051183-0 Advª DPU
- 48 - Apelação - 22-45.2009.7.03.0203 (MVS/JCF) 2aAUD3aCJM proc 00026/09-7 Adv FABIANO CHAGAS SOARES
- 49 - Habeas Corpus - 172-66.2011.7.00.0000 (AVO) 1aAUD1aCJM proc 00109/11-8 Adv MARIO REBELLO DE OLIVEIRA NETO
- 50 - Habeas Corpus - 21-66.2012.7.00.0000 (MEG) AUD12aCJM inq 000156/11 Advªs JOSÉ LUIZ FREITAS OLIVEIRA, JOSÉ MIGUEL DA SILVA JÚNIOR e JULIO CESAR DE MACEDO
- 51 - Apelação - 20-37.2008.7.06.0006 (MEG/WOB) AUD6aCJM proc 00011/09-0 Advª DPU
- 52 - Revisão Criminal - 146-68.2011.7.00.0000 (CAM/JAS) AP(FO) 2005.01.050058-8 Advª GILBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, LENIO DOS SANTOS CORRÊA e LÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS CORRÊA
- 53 - Revisão Criminal - 42-76.2011.7.00.0000 (CNS/CAM) AP(FO) 2007.01.050526-1 Advª FRANCY LACERDA DIAS e JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
- 54 - Apelação - 11-18.2009.7.10.0010 (FSG/MEG) AUD10aCJM proc 00011/09-3 Advª DPU
- 55 - Apelação - 24-41.2007.7.05.0005 (WOB/JCF) AUD5aCJM proc 00014/09-1 Advª CELSO DA SILVA LABRES e DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

- 56 - Habeas Corpus - 45-94.2012.7.00.0000 (OPS) Adv MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 57 - Apelação (FO) - 30-58.2004.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 58 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 50-53.2011.7.00.0000 (MMT/CAM) Advs GILBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, LENIO DOS SANTOS CORRÊA e LÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS CORRÊA
- 59 - Recurso em Sentido Estrito - 175-86.2010.7.01.0401 (FJF) 4aAUD1aCJM inq 000167/10 Advs Aleixo da Silva Neves Sereno Neto, Carlos Alberto Montechiari e MAURO FERNANDES DA SILVA
- 60 - Habeas Corpus - 102-83.2010.7.00.0000 (JCF) Adv IRENIO MANOEL FERREIRA
- 61 - Correição Parcial - 102-89.2011.7.01.0301 (MVS) 3aAUD1aCJM proc 00095/11-3 Advª DPU
- 62 - Apelação - 55-96.2011.7.09.0009 (RNC/JCF) AUD9aCJM proc 00030/11-1 Advª DPU
- 63 - Correição Parcial - 51-71.2008.7.12.0012 (JCF) AUD12aCJM proc 00043/08-0 Advª DPU
- 64 - Correição Parcial - 314-04.2011.7.01.0401 (AVO) 4aAUD1aCJM proc 00013/12-3 Adv LÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS CORRÊA
- 65 - Embargos - 37-06.2008.7.05.0005 (WOB/CAM) AP 2010.01.000285-3 Adv JOSÉ VITOR V JUNIOR
- 66 - Apelação - 25-31.2011.7.10.0010 (JCF/JAS) AUD10aCJM proc 00014/11-4 Adv HILDEBERTO MATIAS SOARES
- 67 - Apelação - 255-25.2011.7.01.0301 (AVO/MMT) 3aAUD1aCJM proc 00166/11-8 Advª DPU
- 68 - Apelação - 106-70.2011.7.07.0007 (MEG/JAS) AUD7aCJM proc 00055/11-8 Advª DPU
- 69 - Recurso em Sentido Estrito - 8-58.2012.7.10.0010 (LCM) AUD10aCJM inq 000008/12 Advª DPU
- 70 - Apelação - 40-95.2008.7.07.0007 (WOB/MEG) AUD7aCJM proc 00012/09-5 Advª ANA CAROLINA PIÑEIRO NEIVA PIRES
- 71 - Embargos - 13-93.2007.7.12.0012 (MVS/OPS) AP 2010.01.000306-0 Advª DPU
- 72 - Apelação - 161-68.2011.7.01.0401 (MMT/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00130/11-1 Adv MILTON TRAJANO DE OLIVEIRA
- 73 - Recurso em Sentido Estrito - 27-34.2012.7.01.0101 (FJF) 1aAUD1aCJM inq 000027/12 Adv ROMILDO BAPTISTA DE SOUZA
- 74 - Embargos - 73-76.2011.7.03.0303 (CNS/CAM) RSE 2011.01.000162-7 Advª DPU
- 75 - Embargos - 131-21.2011.7.02.0202 (FJF/JCF) RSE 2011.01.000180-5 Advª DPU
- 76 - Embargos de Declaração - 79-37.2011.7.01.0401 (MMT) AP 2011.01.000743-0 Advª DPU
- 77 - Apelação - 56-62.2009.7.01.0401 (WOB/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00008/10-3 Advª DPU
- 78 - Apelação - 91-34.2010.7.03.0303 (FJF/CAM) 3aAUD3aCJM proc 00002/11-0 Advª DPU
- 79 - Apelação - 84-93.2010.7.01.0401 (AVO/MVS) 4aAUD1aCJM proc 00063/10-4 Adv SÉRGIO OLIVEIRA PEREIRA
- 80 - Recurso em Sentido Estrito - 105-85.2011.7.07.0007 (MMT) AUD7aCJM inq 000102/11 Advs ALEX SANDRO N NUNES, ALEXSANDRO B ALCÂNTARA, CARLOS A F DE CASTRO e LUIZ CARLOS S DA SILVA JUNIOR
- 81 - Embargos de Declaração - 35-52.2010.7.01.0401 (CNS) RSE 2011.01.000119-8 Adv RAFAEL THOMAZ FAVETTI
- 82 - Embargos de Declaração - 31-28.2010.7.05.0005 (CAM) EMB 2011.01.051204-9 Advª DPU
- 83 - Embargos de Declaração - 27-34.2008.7.02.0202 (CAM) AP 2011.01.000578-0 Advª DPU

(Ata aprovada em 24/5/2012)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno